

aposição do selo branco da Capitania dos Portos de Macau sobre o canto inferior esquerdo da fotografia.

2. O cartão é válido pelo período correspondente à duração do exercício do cargo pelo seu titular.

3. A relação de todos os cartões emitidos é feita em registo próprio onde deve constar, designadamente, o número de registo, o modelo de cartão, o nome do titular e respectivo cargo ou categoria e data de emissão.

Artigo 4.º

(Substituição e recolha)

1. O cartão é substituído sempre que se verifique qualquer alteração dos elementos dele constantes, sendo obrigatoriamente devolvido ao respectivo Serviço logo que o titular cesse, definitiva ou temporariamente, o exercício das suas funções.

2. Em caso de extravio, destruição ou deterioração, é passada uma segunda via, a que se fará referência expressa no registador de cartões, mantendo o cartão o mesmo número do original.

Governo de Macau, aos 31 de Julho de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

(Frente) 正面

	 CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAU 澳門港務局
	AGENTE DA AUTORIDADE MARÍTIMA 海事執法人員
Nome: 姓名: _____	O Capitão dos Portos. 港務局局長 _____

Portaria 193/96/M

de 5 de Agosto

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, o 1.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas para o ano económico de 1996;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

二、證件在其持有人擔任職務期間內有效。

三、所有發出之證件須在專門之簿冊內登記，其內尤其載有登記編號、證件式樣、持有人姓名及其官職或職級以及發出日期。

第四條

(換發及收回)

一、如證件內所載之資料有任何更改，須換發新證；持有人在確定或臨時終止職務時，必須將證件交還予有關部門。

二、證件如有遺失、損毀或破損，得予以補發，並在證件之登記簿冊內明示指明有關情況；補發之證件保留原證件之編號。

一九九六年七月三十一日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

(Verso) 背面

O portador deste cartão goza do estatuto de agente da autoridade marítima e tem livre trânsito em todas as áreas do domínio público hídrico e embarcações para verificação das condições de segurança, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.	根據三月二十七日第 15/95/M 號法令，持有本證件之人員具有海事執法人員之身分，且有權在水域公產之所有範圍內及船舶上自由通行，檢查安全條件。
N.º 編號 _____	Data 日期 _____
O Portador 持有人 _____	

訓令 第 193/96/M 號

八月五日

鑑於海島市市政廳一九九六經濟年度第一追加預算，已根據十月三日第 24/88/M 號法律第四十七條以及十二月二十七日第 11/93/M 號法律第二十一條第三款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1996, no montante de 24 421 379,08 patacas (vinte e quatro milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, trezentas e setenta e nove patacas e oito avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelos membros da respectiva Assembleia Municipal.

Governo de Macau, aos 31 de Julho de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

獨一條 核准由海島市市政廳市政議會成員簽署之海島市市政廳一九九六經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣24,421,379.08（二千四百四十二萬一千三百七十九元八分），該預算成爲本訓令之組成部分。

一九九六年七月三十一日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

1.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, para o ano económico de 1996

海島市市政廳一九九六經濟年度第一追加預算

Código 編號	Designação da rubrica 項目名稱	Receitas 收入	Despesas 開支
		Aumento 增加	Reforço 追加
	Tabela de receita 收入表		
	Receitas de capital 資本收入		
13-00-00	Outras receitas de capital 其他資本收入		
13-00-01	Saldo da gerência anterior 上年度管理之結餘	24 411 379,08	
14-00-00	Reposições não abatidas nos pagamentos 非從支付中扣減之退回	10 000,00	
	Tabela de despesa 開支表		
	Despesas correntes 經常開支		
05-00-00-00	Outras despesas correntes 其他經常開支		
05-04-00-00	Diversas 雜項		
05-04-00-00-03	Dotação provisional 備用金撥款		15 221 379,08
	Despesas de capital 資本開支		
07-00-00-00	Investimento 投資		
07-03-00-00	Edifícios 樓宇		
07-03-00-00-04	Aquisição de instalações para os Serviços 各部門設施之取得		6 400 000,00
07-03-00-00-05	Remodelação de instalações 設施之重整		2 800 000,00
	Total 總計	24 421 379,08	24 421 379,08

Assembleia Municipal das Ilhas, Taipa, aos 10 de Maio de 1996.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*. — O Secretário, *Eduardo Francisco Tavares*. — Os Membros, *Lo Heng Io — Sam lok Ha — Artur Pereira José Moc — Leung Shiu Kai — Yeong Keng Hoi — António Ho Leong Tchiu — Yuen Tze Wing*.

一九九六年五月十日於氹仔海島市市政議會

主席：李安道

秘書：鄧華禮

市政議員：羅慶堯、岑玉霞、莫德岳、梁少佳、楊景開

何亮照、阮子榮